



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

Lei nº 637 / 2.001, de 15 de março de 2001.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para Conclusão do Hospital Municipal no Município de Alto Paraíso de Goiás-GO”.

DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-Go. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial para realização de despesas no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados à Conclusão do Hospital Municipal, a saber:

03.00	PODER EXECUTIVO	
13.75.428.1.016	Conclusão do Hospital Municipal	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 280.000,00
SOMA		R\$ 280.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito ora mencionado, autorizado por esta Lei serão aqueles já definidos na Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

03.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99.999.2.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.1.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 280.000,00
SOMA		R\$ 280.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO., aos 15 dias do mês de março de 2.001.

DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicida-
de. Data Supra.